

IPREMP

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES-MG.

PORTARIA Nº: 15/2019.

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder a Sra. **MARIA DE LOURDES RIBEIRO DIAS**, inscrita no CPF sob o nº 434.491.826-68, viúva do ex-segurado, Sr. Eurípedes da Costa Dias, inscrito no CPF sob o nº 480.447.766-72, aposentado no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerias, falecido em 20 de setembro de 2019, o benefício de pensão por morte, com paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005 e Art. 40, § 7º, inciso I da CF/1988 com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c da EC nº 70/2012, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos pelo aposentado na data anterior ao óbito, a partir de 20 de setembro de 2019.


Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 09 de outubro de 2019.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DE PERDIZES - IPREMP

Certifico para os fins de comprovação que esta PORTARIA foi publicado (a) no quadro de publicações do IPREMP em 09.10.19, onde permanecerá por 30 (trinta) dias. O referido é verdade e dou fé.
Perdizes/MG, 09.10.19
Ass. do Servidor: Relv. dos Borges
RG/Matricula: 126-16.127.925

KARINE FLAUSINO DIAS
CPF: 002.716.306-71
SUPERINTENDENTE DO IPREMP


Karine Flausino Dias
Superintendente do IPREMP